

LEI Nº 258

de 5 de novembro de 1954.

ABRE UM CREDITO ESPECIAL:

**LUIZ M. TODESCHINI, Vice-prefeito Municipal de -
Bento Gonçalves, em exercício**

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu
sanção a Lei seguinte:**

**Art. 1º - Fica aberto o credito especi-
al de Cr\$ 17. 185,50,00 (dezessete mil cento e -
oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos)-
para atender as despesas decorrentes da diferen-
ça havida na quota que cabe ao Estado sobre Higie-
ne e Saúde ao Hospital São Pedro, relativamente
ao exercício de 1953, e nas importâncias, respec-
tivamente, de Cr\$ 15.317,70 (quinze mil trezentos
e dezessete cruzeiros e setenta centavos) e Cr\$-
1.867,80 (um mil oitocentos e sessenta e sete -
cruzeiros e oitenta centavos).**

**Art. 2º - Setzirá de recurso para a -
cobertura do crédito a que se refere o artigo -
anterior, a arrecadação a maior que se verificar
no corrente exercício.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 5 DE NOVEMBRO
DE 1954.**

**(Ass.) Luiz M. Todeschini
Vice-prefeito, em exercício.**